

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9654/2021

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 15/10/2021 22/10/2021 IOM N.º 4983

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13379/2021 - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 15.909/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Leandro Palmarini)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Panfletagem, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de alertar empresas e a população em geral sobre as consequências dessa prática ao meio ambiente, bem como debater e propor alternativas mais eficientes e sustentáveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

UIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1